Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 AGUAÍ-SP FONE: (19) 3653-7100 FAX: (19) 3652-3535
CNPJ: 46..425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3512, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de devido planejamento das atividades da Prefeitura Municipal, no âmbito do exercício de 2017; e **Considerando** Ato editado pelo Tribunal de Contas do Estado (Ato GP nº 01/2017), regulando a suspensão de expediente na referida Corte; **Considerando**, destarte, o princípio constitucional da eficiência;

DECRETA

Artigo 1º. No exercício de 2017, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, nas seguintes datas:

- 27 de fevereiro - segunda-feira - Suspensão de expediente;
- 28 de fevereiro - terça-feira - Carnaval;
- 14 de abril - sexta-feira - Paixão de Cristo;
- 21 de abril - sexta-feira - Tiradentes;

- 1º de maio – segunda-feira – Dia do Trabalho;

- 15 de junho – quinta-feira – Corpus Christi;

- 16 de junho – sexta-feira – Suspensão de expediente;

- 07 de setembro – quinta-feira – Independência do Brasil;

- 08 de setembro - sexta-feira – Suspensão de expediente;

- 12 de outubro – quinta-feira – Nossa Senhora Aparecida;

- 13 de outubro - sexta-feira – Suspensão de expediente;

- 02 de novembro – quinta-feira - Finados;

- 03 de novembro – sexta-feira – Suspensão de expediente;

- 15 de novembro – quarta-feira – Proclamação da República;

- 20 de novembro – segunda-feira- Dia da Consciência Negra;

- 25 de dezembro – segunda-feira – Natal

Artigo 2º. No dia 1º de março (quarta-feira de cinzas), o expediente nas repartições públicas municipais iniciar-se-á às 13h00.

Artigo 3º. Não haverá expediente no dia 1º de Janeiro de 2018, Dia da Confraternização Universal.

Artigo 4º - Os dispostos neste Decreto não se aplicam às repartições públicas municipais em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como Pronto- Socorro Municipal, Serviço de Tratamento de Água, Serviço de Coleta de Lixo e Cemitérios Municipais.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 13 de Fevereiro de 2017, 127º Ano de Fundação e 71º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Treze Dias do Mês de Fevereiro do Ano Dois Mil e Dezessete.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete